



23200001453570

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR

1 – RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome: Claudete Mistura Doro e Alexandra Mazzoca Lotação

Hemopasso 54 3311 1427

2 – OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para realização de procedimento de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos condicionadores de ar do HEMOCENTRO REGIONAL DE PASSO FUNDO – HEMOPASSO, conforme lista Anexo I.

3 – JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar é fundamental para evitar a ocorrência de falhas e quedas nos equipamentos, garantindo assim a sua vida útil. Tem o objetivo de manter todos os equipamentos funcionando regularmente, eliminar odores indesejáveis, evitar a propagação de fungos, bactérias, e outros microrganismos nocivos à saúde dos doadores de sangue e dos servidores, ou seja, garantir a qualidade do ar e prevenir riscos à saúde. As áreas de coleta e laboratórios tem a temperatura monitorada com valores mínimos e máximos estabelecidos em legislação, equipamentos e reativos mantidos sob refrigeração constante. É imprescindível a contratação deste serviço para que as atividades do ciclo do sangue continuem sendo executadas em condições adequadas e em conformidade com a Portaria 158 de 04 de fevereiro de 2016 do Ministério da Saúde, que define o regulamento do sangue, com a RDC nº 34 da ANVISA de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as boas práticas do sangue e com a Portaria 3.523 de 28 de agosto de 1998 do Ministério da Saúde que aprova o regulamento técnico onde define medidas básicas para a qualidade do ar em ambientes climatizados.

4 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Hemocentro Regional de Passo Fundo

Avenida Sete de Setembro, 1055 – Centro – Passo Fundo/RS – CEP 99010-120

5 – HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

De segunda-feira a sexta-feira das 08 às 18 horas.

6-DESCRIÇÃO OU FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- Prestação de serviço (mão de obra) corretiva e preventiva de condicionadores de ar, com ressarcimento de peças, conforme lista do Anexo I.

Contratada deverá disponibilizar arquivo contendo ficha individual para cada equipamento atendido contendo no mínimo as seguintes informações:

- modelo, capacidade de refrigeração e fabricante (marca);
- número de patrimônio e número de série;
- setor onde está localizado;
- data das manutenções preventivas e corretivas, listando peças substituídas, regulagens e ajustes efetuados;





- identificação do profissional responsável pelas manutenções realizadas;
- informações sobre a garantia dos serviços realizados.

Para a manutenção preventiva:

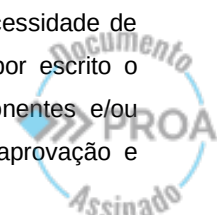
Mínimo de uma manutenção preventiva mensal onde devem ser realizados obrigatoriamente os procedimentos a seguir e outros se necessário para o perfeito funcionamento:

- Limpeza interna e externa do aparelho, tampa frontal, gabinete, como das bandejas, filtros e serpentina, condensadora, evaporadora, painel, tubulação de drenagem e outros;
- Substituição dos filtros que não estiverem em condições de operação;
- Medição dos sistemas de ventilação, exaustão e renovação do ar, medindo a temperatura de vazão;
- Lubrificação e ajustes para prevenir problemas posteriores por falta de conservação;
- Inspeção do funcionamento do termostato e, se necessário, sua substituição;
- Verificação do nível de ruído e vibrações anormais;
- Medição e registro de tensão e amperagem do equipamento em operação com compressor armado;
- Revisão geral;
- Orientação para utilização adequada dos equipamentos;
- Completar ou substituir a carga de gás, se necessário;

Para a manutenção corretiva:

Consiste no atendimento às solicitações do Contratante, quantas vezes forem necessárias, sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou correção de defeitos e falhas que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

- Os chamados de manutenção corretiva serão por telefone ou via email e deverão ser atendidos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- Todo equipamento submetido à manutenção corretiva, dentro das instalações da CONTRATANTE ou na oficina da CONTRATADA somente terá seu chamado considerado atendido com a apresentação de relatório dos serviços executados e de peças substituídas quando necessário.
- Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado fim de receber manutenção corretiva deverá retornar ao local de origem em perfeitas condições de uso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data do atendimento do chamado e só poderá ser retirado após justificativa apresentada e liberação do contratante por escrito.
- A garantia dos serviços manutenção corretiva será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do conserto.
- A substituição de peças, componentes e acessórios, com ressarcimento de valor, serão substituídas por outras peças, componentes e acessórios novos e originais, quando os equipamentos não estiverem na garantia do fabricante, desde que, o defeito e a necessidade de troca seja detectada por profissional habilitado da contratada que deverá relatar por escrito o motivo da troca/substituição e apresentar cotação dos valores das peças, componentes e/ou acessórios por 03 (três) fornecedores distintos. O serviço será realizado após a aprovação e autorização do gestor da contratante.
- Após a aquisição das peças para substituição, a CONTRATADA apresentará nota fiscal original,





23200001453570

bem como a entrega da peça substituída.

- Caso algum equipamento não tenha mais conserto, a CONTRATADA deverá emitir laudo técnico informando que o equipamento está obsoleto.
- No caso de necessidade de instalação de novos equipamentos o serviço será executado pela Contratada, mediante autorização expressa do Contratante, precedida de aprovação do orçamento. Quando se tratar de reinstalação de equipamento já existente em local diferente do que hoje se encontram instalados, o serviço deverá ser realizado sem ônus para o HEMOCENTRO.

7 – FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAS E EQUIPAMENTO

O fornecimento de uniformes e EPIS será de responsabilidade da contratada, bem como crachá de identificação dos profissionais.

Passo Fundo, 18 de novembro de 2024.

Direção do DESH





23200001453570

Nome do documento: 04 TERMO DE REFERENCIA FINAL 2.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Henrique Schmidt Bocoli

SES / DESH-HEMORGS / 250015901

18/11/2024 16:07:26

